



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE - FANESE  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA "GRACCHO CARDOSO"  
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FANESE- NUPEF

## PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC/FANESE

EDITAL nº 04/2014

**Edital de abertura de seleção de alunos para Iniciação Científica da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE para os Cursos de Administração, Direito e Engenharia de Produção.**

### I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** A Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE torna público, ao Corpo Discente dos Cursos de Administração, Direito e Engenharia de Produção o processo de seleção de alunos para o Programa de Iniciação Científica (PIC), com a finalidade de aproximá-los da prática investigativa, ensejando a consolidação da formação acadêmica, visando ao aprendizado de técnicas e métodos científicos, bem como ao desenvolvimento da mentalidade científica e da criatividade, no confronto direto com os problemas oriundos da pesquisa.

**Art. 2º.** O presente edital abre seleção para alunos-pesquisadores bolsistas, com duração das atividades de dois semestres letivos, podendo ser prorrogado por mais dois semestres, de acordo com a orientação do professor, bem como o relato de desempenho dos alunos, segundo o professor e a Coordenação dos Cursos envolvidos. Abre também vagas para alunos - pesquisadores voluntários.

### II- DAS VAGAS

**Art. 3º.** O NUPEF disponibilizará para ano letivo 06 (seis) vagas destinada para aluno-pesquisador bolsistas na ordem que segue: curso de **Administração**, 01 (uma) bolsa, curso de **Direito**, 04 (quatro) bolsas e o curso de **Engenharia de Produção** 01 (uma) bolsa. Tendo ainda 13 (dez) vagas para aluno pesquisador voluntário disponibilizadas nos seguintes temas:

| Curso         | Pesquisador  | Projeto   | Bolsista IC | Voluntário |
|---------------|--|---|-------------|------------|
| Administração | José Walter do Santos Filho<br>Ulisses Pereira Ribeiro<br>Pablo Boaventura Sales | Análise de vocação produtiva do bairro Santo Antonio – entorno FANESE | 01          | 02         |
| Direito       | Clara Angélica Gonçalves Dias  | A importância da constitucionalização do direito civil                | 01          | 02         |
| Direito       | Evânio Moura   | Recursos processuais penais e o direito fundamental à ampla defesa    | 01          | 02         |



**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE - FANESE**  
**ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA "GRACCHO CARDOSO"**  
**NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FANESE- NUPEF**

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC/FANESE**

|                        |  |   |    |    |
|------------------------|--|---|----|----|
| Direito                | Gilberto de Moura Santos<br>Daniela Ramos Lima Barreto<br>Edilene Maria de Carvalho Leal | Exclusão social, reconhecimento e justiça (EREJUS)                                    | 01 | 02 |
| Direito                | Sandro Costa   | Aspectos da execução penal do Estado de Sergipe                                       | 01 | 02 |
| Direito                | Pedro Durão  | Importância da licitação na administração pública                                     | XX | 01 |
| Engenharia de Produção | Bento Francisco Jr   | Estudo da viabilidade econômica do produto à base de hidroxiapatita para fins médicos | 01 | 02 |

**III – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

**Art. 4º.** A inscrição será realizada na secretaria da FANESE mediante entrega da ficha de inscrição e histórico escolar no período de **29 de março de 2014 a 04 de abril de 2014**.

**Art. 5º.** O requerimento de inscrição será instruído com assinatura do candidato, na ficha de inscrição fornecida pela FANESE, que assegura a sua concordância com as condições expostas neste edital.

**IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO PESQUISADOR**

**Art. 6º.** São consideradas atribuições do aluno-pesquisador:

- a - cumprir o Regulamento do Programa, a carga horária e as atividades propostas pelo professor orientador;
- b - comparecer aos encontros do Grupo de Pesquisa ou de Estudo no horário previamente estipulado pelo professor orientador do mesmo;
- c - apresentar relatórios finais, de suas atividades;
- d - apresentar sua pesquisa na exposição de artigos na Mostra de Iniciação Científica ou outros eventos determinadas pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão da FANESE (NUPEF);
- e - comparecer às atividades propostas pelo NUPEF, no âmbito da formação geral para a pesquisa;
- f - assistir a palestras, encontros ou cursos, por determinação do professor orientador, desde que relevantes para o trabalho desenvolvido ou a formação para a pesquisa e que não conflitem com o cumprimento do item a.
- g - participar das tarefas de investigação, fichamento de livros e demais requisições feitas pelo professor orientador;
- h - desenvolver outras tarefas que se enquadrem nas especificações do Projeto de Pesquisa e que sejam pertinentes as suas atividades;

**V - DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DE ALUNO-PESQUISADOR**



## PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC/FANESE

**Art. 7º.** São requisitos para o exercício da pesquisa:

- a - ser aluno regularmente matriculado nos Cursos de Administração, Direito e Engenharia de Produção da FANESE;
- b - não possuir vínculo empregatício com a FANESE;
- c – tenha cursado todas as disciplinas do 1º período;
- d - não ter sido aluno que tenha incorrido em falta grave, ou bolsista que não tenha atendido ao Termo de Compromisso;
- e - possua média geral igual ou superior a 7,0 (sete);
- f - tenha disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária fixada para a modalidade.

### VI - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**Art. 8º.** O processo de seleção ocorrerá da seguinte forma:

- Análise do Histórico Escolar e Entrevista:

- a) Após a análise do Histórico Escolar o candidato será entrevistado pelos professores pesquisadores da linha de pesquisa do seu curso.
- b) As entrevistas ocorrerão até o dia **11 de abril de 2014 com dia e hora a ser agendada pelos professores pesquisadores.**

**Parágrafo Único.** Os critérios pertinentes a Entrevista dizem respeito a informações sobre o candidato, questionamentos gerais acerca da potencialidade acadêmica e informações sobre a capacidade de dedicação ao programa de pesquisa.

### VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 09.** A Banca Examinadora procederá à divulgação da lista de candidatos selecionados no dia **15 de abril de 2014** no site do FANESE.

### VIII – DO INCENTIVO INSTITUCIONAL

**Art. 10.** Ao aluno-pesquisador bolsista será concedida, a título de incentivo, uma bolsa mensal correspondente a 15%, na forma de desconto na mensalidade do curso no qual o aluno esteja matriculado, desde que não seja participante do FIES ou do PROUNI, além de um certificado de 40 (quarenta) horas semestrais, a título atividades complementares;

**Parágrafo Único.** O desconto a que se refere o *caput* deste artigo não será cumulativo, caso o aluno já tenha este benefício na mensalidade.

**Art. 11.** Ao aluno-pesquisador voluntário será concedido o certificado de 60 (sessenta) horas semestrais, a título de Atividades Complementares.

### IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE - FANESSE**  
**ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA "GRACCHO CARDOSO"**  
**NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FANESSE- NUPEF**

## **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC/FANESSE**

**Art. 12.** O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 13.** As excepcionalidades e situações omissas serão resolvidas em primeira instância pela Comissão indicada pelo respectivo coordenador do curso.

Aracaju, 25 de março de 2014.

Prof. Marlene Leites  
Coordenadora do NUPEF

Prof. José Albérico Gonçalves Ferreira  
Diretor Acadêmico



**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE - FANESE**  
**ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA "GRACCHO CARDOSO"**  
**NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FANESE- NUPEF**

## **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC/FANESE**

Ao  
NUPEF  
CURSO: \_\_\_\_\_

### **PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**Acadêmico(a):** \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_,  
regularmente matriculado(a) no \_\_\_\_\_ semestre do Curso de \_\_\_\_\_ da  
**Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - FANESE**, vem solicitar, nos termos  
do Regulamento do Programa de Iniciação Científica da FANESE e do Edital nº \_\_\_\_\_/2014,  
sua inscrição no processo de seleção do PIC – FANESE, nas seguintes modalidades:

**Categoria de Pesquisador:**

- ( ) Bolsista PIC - FANESE;
- ( ) Voluntário – Horas Complementares;

Declaro, ainda, estar ciente dos termos do Regulamento do PIC-FANESE e do Edital nº 04/2014, que regulam as atividades do Programa de Iniciação Científica (PIC).

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) aluno (a)**